

TABELA DE TARIFAS

Vigência: 1º de Maio de 2023



Conforme prevê o contrato de concessão entre o Estado do Espírito Santo e a ES Gás, a tarifa é reajustada em função do repasse do reajuste do valor da molécula de gás e do transporte. Assim, informamos aos consumidores que entra em vigor no dia 01 de maio de 2023 a nova tabela de tarifas de gás natural canalizado de acordo com a Decisão ARSP nº 002 de 20 de abril de 2023. Os valores serão aplicados conforme a legislação vigente e incluem ICMS, PIS e COFINS. Também disponível em www.esgas.com.br.

Segmento Residencial - Individual

Classe	Volume Mensal (m³)		Valor Fixo (R\$)	Valor Variável (R\$/m³)
1	-	8,00	53,13	-
2	8,01	16,00	10,93	4,7899
3	16,01	55,00	5,31	5,1402
4	Acima de 55,01		-	5,2433

Segmento Residencial - Medição Coletiva

Classe	Volume Mensal (m³)		Valor Fixo (R\$)	Valor Variável (R\$/m³)
1	-	15,00	95,62	-
2	15,01	60,00	14,40	6,3372
3	60,01	200,00	17,02	6,2933
4	200,01	500,00	34,49	6,2060
5	Acima de 500,01		56,38	6,1623

Segmento Comercial

Classe	Volume Mensal (m³)		Valor Fixo (R\$)	Valor Variável (R\$/m³)
1	-	200,00	97,25	5,5061
2	200,01	1000,00	14,11	5,9217
3	1000,01	5000,00	298,45	5,6374
4	5000,01	15000,00	736,26	5,5497
5	Acima de 15.000,01		5.001,33	5,2655

Segmento Industrial

Classe	Volume Mensal (m³)		Valor Fixo (R\$)	Valor Variável (R\$/m³)
1	-	1.000,00	118,28	6,1448
2	1.000,01	5.000,00	1.203,82	5,0592
3	5.000,01	50.000,00	6.040,49	4,0919
4	50.000,01	300.000,00	9.555,18	4,0215
5	300.000,01	500.000,00	23.784,23	3,9741
6	500.000,01	1.000.000,00	47.377,69	3,9270
7	1.000.000,01	10.000.000,00	70.971,16	3,9033
8	Acima de 10.000.000,01		713.102,51	3,8391

Cogeração e Climatização

Classe	Volume Mensal (m³)		Valor Fixo (R\$)	Valor Variável (R\$/m³)
1	-	15.000,00	899,16	3,8724
2	15.000,01	45.000,00	1.431,83	3,8370
3	45.000,01	300.000,00	4.376,16	3,7715
4	300.000,01	900.000,00	12.913,58	3,7431
5	900.000,01	3.000.000,00	45.749,84	3,7066
6	Acima de 3.000.000,01		139.880,46	3,6753

Segmento GNV - Gás Natural Veicular

Classe	Volume Mensal (m³)	Valor Fixo (R\$)	Valor Variável (R\$/m³)
1	-	5.796,40	3,6949

* Valor Variável calculado com base no ATO COTEPE/PMPF 10/23 (ICMS ST), sujeito a alterações a partir de 01/05/23

Segmento Matéria Prima

Classe	Volume Mensal (m³)		Valor Fixo (R\$)	Valor Variável (R\$/m³)
1	-	300.000,00	17.423,45	3,7973
2	300.000,01	900.000,00	36.176,61	3,7347
3	900.000,01	3.000.000,00	90.684,80	3,6742
4	3.000.000,01	15.000.000,00	124.250,76	3,6630
5	15.000.000,01	60.000.000,00	518.285,92	3,6368
6	Acima de 60.000.000,01		1.408.513,49	3,6219



TABELA DE TARIFAS

Vigência: 1º de Maio de 2023

Segmento Térmico

Classe	Volume Mensal (m³)		PARCELA DE RESERVA DE CAPACIDADE - PRC (R\$/MÊS)	PARCELA DE USO DA CAPACIDADE - PUC (MARGEM R\$/M³)
1	-	15.000,00	5.952,10	0,3334
2	15.000,01	45.000,00	6.535,28	0,2946
3	45.000,01	300.000,00	9.761,84	0,2228
4	300.000,01	900.000,00	19.120,31	0,1915
5	900.000,01	3.000.000,00	54.528,81	0,1521
6	3.000.000,01	9.000.000,00	158.589,24	0,1176
7	9.000.000,01	15.000.000,00	246.824,89	0,0902
8	15.000.000,01	30.000.000,00	267.291,47	0,0748
9	30.000.000,01	60.000.000,00	294.718,79	0,0559
10	Acima de 60.000.000,01		421.026,87	0,0391